ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 001/2026

Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software de gestão previdenciária, com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, suporte técnico e treinamento de usuários, destinado ao atendimento das rotinas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e das exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

1. Necessidade da Contratação

Conforme o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 021/2026, o Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA necessita de solução informatizada especializada para apoiar, de forma contínua, segura e integrada, a execução das atividades próprias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A necessidade administrativa abrange o tratamento e a integração de informações relacionadas às contribuições previdenciárias, parcelamentos, concessão e manutenção de benefícios, cadastro de segurados e dependentes, dados funcionais, Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, simulação de benefícios, censo previdenciário, folha de pagamento, eSocial, Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, receitas e despesas previdenciárias, gestão administrativa, além de rotinas de acesso, atualização, suporte e cópias de segurança.

A contratação também se destina a assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações de geração, processamento e transmissão de informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, pelo Ministério da Previdência Social, pela Receita Federal do Brasil, pelo eSocial e pelos demais órgãos e sistemas aos quais o IPMCA esteja vinculado ou perante os quais deva prestar informações.

A ausência de ferramenta adequada ou a interrupção de sua disponibilidade pode ocasionar inconsistências de dados, retrabalho, atrasos no cumprimento de obrigações institucionais, prejuízo à continuidade das rotinas previdenciárias e dificuldades no atendimento aos segurados, aposentados e pensionistas. A contratação, portanto, possui caráter essencial à continuidade e à eficiência das atividades do Instituto.

2. Previsão no Planejamento Anual de Contratações

O IPMCA ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026.

Não obstante, a presente contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente, uma vez que a despesa se insere nas ações e dotações previstas para o exercício, especialmente aquelas destinadas à manutenção e ao regular funcionamento administrativo do Instituto.

Assim, embora inexistente previsão específica em Plano de Contratações Anual, a contratação guarda pertinência com as atividades institucionais do IPMCA e encontra respaldo nas dotações orçamentárias destinadas à execução de suas atividades administrativas e previdenciárias.

3. Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá ser compatível com as rotinas do RPPS e contemplar, de forma integrada, os requisitos funcionais e técnicos detalhados no Termo de Referência, observando, no mínimo, as seguintes condições:

- disponibilização de sistema de gestão previdenciária com acesso contínuo durante a vigência contratual;
- implantação, parametrização, conversão e migração integral e segura dos dados existentes, com validação pelo IPMCA;
- manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa e atualização legal e tecnológica da solução;
- suporte técnico e gerenciamento dos atendimentos, com registro das ocorrências e acompanhamento de sua solução;
- treinamento dos usuários e disponibilização de manuais ou materiais de orientação;
- mecanismos de controle de acesso, segurança da informação, rastreabilidade, backup, recuperação e continuidade dos serviços;
- possibilidade de exportação e portabilidade dos dados, em formato tecnicamente utilizável, inclusive ao término da contratação;
- atendimento às exigências do TCE/MG, CADPREV, eSocial, Receita Federal e demais obrigações pertinentes ao RPPS;
- observância da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, considerando o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de segurados, dependentes, aposentados e pensionistas.

Para fins de proteção de dados, o IPMCA deverá permanecer na condição de controlador das informações e a futura contratada atuará, no que couber, como operadora, tratando dados somente para execução do objeto e conforme as instruções do Instituto, devendo ser asseguradas confidencialidade, controles de acesso, comunicação de incidentes, devolução/portabilidade e eliminação segura de cópias quando juridicamente cabível.

4. Estimativa das Quantidades e Memória de Cálculo

O dimensionamento da contratação decorre da natureza continuada da necessidade e da forma de implantação da solução, sendo estimados os seguintes quantitativos:

- 12 (doze) meses de disponibilização/licença de uso do Sistema de Gestão Previdenciária, correspondentes ao período inicial de um ano de utilização contínua da solução;
- 01 (um) serviço de implantação, parametrização, conversão/migração de dados e treinamento, por se tratar de conjunto de atividades iniciais necessárias à entrada em produção do sistema, executadas uma única vez na fase de implantação.

A memória de cálculo, portanto, corresponde a 12 competências mensais para a parcela continuada e a 01 evento de implantação para a parcela inicial. Os quantitativos deverão permanecer compatíveis com o Termo de Referência e com a futura proposta contratada.

5. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas

Para definição da solução, foram consideradas alternativas capazes de atender à necessidade do Instituto, levando em conta a continuidade das atividades, a especialização exigida pelas rotinas previdenciárias, a necessidade de atualização permanente e a estrutura administrativa disponível.

a) Desenvolvimento e manutenção interna de sistema próprio: alternativa que exigiria equipe técnica especializada permanente para desenvolvimento, segurança, correção de falhas, adequação às alterações legais e suporte aos usuários. O IPMCA não dispõe de estrutura técnica própria suficiente para assumir, de forma contínua, essas atividades, o que elevaria o risco operacional e a necessidade de novos recursos humanos e tecnológicos.

b) Utilização de solução gratuita ou de código aberto: embora possa reduzir custos de licenciamento, demandaria capacidade técnica interna ou contratação paralela para customização, integração, atualização, hospedagem, segurança, suporte e adequação permanente às rotinas específicas do RPPS. Não foi identificada, nos elementos do processo, solução gratuita que assegure, por si só, o conjunto de funcionalidades e serviços necessários.

c) Aquisição definitiva de licença de software: não elimina a necessidade de manutenção, atualização legal, suporte, evolução tecnológica e serviços de implantação e migração, podendo gerar contratação continuada de serviços acessórios e risco de obsolescência da versão adquirida.

d) Locação/licença de uso de solução especializada, com implantação, migração, manutenção, atualização, suporte e treinamento: alternativa que concentra em fornecedor especializado a responsabilidade pela disponibilização e evolução da solução, mantendo o IPMCA com acesso contínuo a sistema atualizado e suporte durante a vigência contratual.

Diante dessas alternativas, a solução de locação/licença de uso de sistema especializado, acompanhada dos serviços de implantação, migração, manutenção, atualização, suporte e treinamento, mostra-se a mais adequada à realidade operacional do Instituto, por permitir continuidade, atualização permanente, responsabilização técnica definida e redução da necessidade de estrutura interna especializada de tecnologia da informação.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução compreende a disponibilização de sistema informatizado de gestão previdenciária, em ambiente apto ao uso continuado pelo IPMCA, incluindo todos os serviços necessários para sua efetiva implantação e funcionamento. Deverão integrar a solução, de forma indissociável, a parametrização inicial, a conversão e migração dos dados existentes, a validação das informações migradas, o treinamento dos usuários, o suporte técnico, a manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa e as atualizações legais e tecnológicas.

A solução deverá atender às funcionalidades previdenciárias definidas no DFD nº 021/2026 e detalhadas no Termo de Referência, além de assegurar mecanismos adequados de segurança, controle de acesso, cópia de segurança, recuperação, exportação e portabilidade dos dados. A titularidade das informações permanecerá

com o IPMCA, não podendo a futura contratada criar obstáculo técnico à restituição ou à transferência dos dados ao término da relação contratual.

7. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

A contratação deverá ser estruturada em lote único, reunindo a disponibilização do sistema e os serviços de implantação, parametrização, conversão/migração e treinamento, porque tais componentes integram uma única solução tecnológica e são tecnicamente interdependentes.

A divisão entre fornecedores distintos poderia gerar incompatibilidade entre base de dados, parametrizações, rotinas de migração e mecanismos de suporte, além de dificultar a definição de responsabilidades por falhas de implantação ou de funcionamento. A contratação conjunta preserva a integração da solução, estabelece responsabilidade técnica unitária e reduz riscos de conflito entre prestadores, sem prejuízo da busca de competitividade na seleção do fornecedor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa foi formada mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, precedida de solicitação formal de cotação encaminhada em 03 de setembro de 2026. Foram consultadas quatro empresas, tendo sido recebidas três propostas comerciais válidas e comparáveis, todas datadas de 04 de setembro de 2026. A escolha dos fornecedores consultados foi justificada em documento próprio, em razão de sua atuação no segmento e experiência junto ao setor público.

A metodologia adotada para formação do preço estimado foi a média aritmética simples das propostas recebidas, conforme Mapa de Preços integrante do processo. Os valores apurados são os seguintes:

Item	Quantidade	Valor estimado
Licença/locação do Sistema de Gestão Previdenciária	12 meses	R$ 43.000,00
Conversão, implantação, migração e treinamento	01 serviço	R$ 9.333,33
Valor global estimado		**R$ 52.333,33**

As propostas consideradas foram: 3 COMP Informática Ltda., no valor global de R$ 57.600,00; SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda.-EPP, no valor global de R$ 39.400,00; e Pilar Sistemas para Administração Pública Ltda., no valor global

de R$ 60.000,00. A empresa Memory também foi consultada, mas não apresentou proposta até a consolidação da pesquisa.

O preço estimado deverá ser utilizado como parâmetro de referência para a seleção da proposta mais vantajosa e não dispensa a justificativa final do preço efetivamente contratado, a ser formalizada na etapa própria da contratação direta.

9. Resultados Pretendidos

- centralizar e organizar as informações previdenciárias administradas pelo IPMCA;
- automatizar procedimentos e reduzir a ocorrência de erros, duplicidade de registros e retrabalho;
- aprimorar o controle das contribuições, parcelamentos, benefícios, folha de pagamento e demais rotinas previdenciárias;
- assegurar geração tempestiva e confiável de informações e arquivos destinados aos órgãos de controle e fiscalização;
- preservar o histórico das informações por meio de migração íntegra e validada dos dados existentes;
- disponibilizar suporte técnico e atualização legal e tecnológica durante a vigência contratual;
- capacitar os servidores usuários e melhorar a utilização das funcionalidades disponíveis;
- ampliar a segurança, a disponibilidade, a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados;
- melhorar o atendimento aos segurados, aposentados e pensionistas e assegurar maior continuidade operacional ao RPPS.

10. Providências Administrativas Prévias à Contratação

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada transição, fiscalização e execução do objeto, especialmente:

- designar formalmente gestor e fiscal do contrato, com definição clara de atribuições e orientação quanto às funcionalidades e obrigações essenciais da solução;
- preparar plano de transição e migração, incluindo identificação das bases de dados atuais, responsáveis pela extração, conferência e validação das informações;

- realizar backup integral das bases de dados antes do início da migração e manter cópia segura até a homologação definitiva da nova solução;
- definir os critérios objetivos de aceite da migração, da implantação e do treinamento;
- preparar checklist objetivo para a demonstração técnica, identificando previamente as funcionalidades essenciais, cujo atendimento deverá ser integral, e aquelas eventualmente classificadas como não críticas;
- harmonizar no Termo de Referência e na minuta contratual as obrigações de segurança da informação, LGPD, backup, portabilidade, continuidade, fiscalização e níveis de atendimento;
- certificar a observância do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação do somatório das despesas do exercício e da inexistência de fracionamento indevido, antes da autorização final da contratação.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não foram identificadas, nos documentos que instruem esta fase, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A implantação pressupõe, contudo, acesso às bases de dados atualmente utilizadas pelo IPMCA e cooperação na etapa de transição. Eventual contrato vigente com fornecedor anterior deverá ser administrado de modo a assegurar a disponibilização dos dados e a continuidade das rotinas até a entrada em produção da nova solução.

Serviços de conectividade, equipamentos e infraestrutura interna de tecnologia já existentes no Instituto não integram o objeto desta contratação, salvo se o Termo de Referência expressamente indicar alguma dependência técnica específica.

12. Impactos Ambientais e Medidas de Sustentabilidade

Por se tratar predominantemente de serviço de tecnologia da informação disponibilizado por meio digital, não foram identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes do objeto. A contratação não prevê aquisição de equipamentos, mobiliário ou materiais cuja fabricação ou descarte constitua parcela principal da solução.

Ainda assim, recomenda-se a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade durante a execução:

- priorização de documentos, manuais, relatórios e comunicações em formato eletrônico, reduzindo impressões desnecessárias;

- utilização preferencial de suporte remoto quando suficiente para solução da demanda, reduzindo deslocamentos;
- adoção de rotinas de armazenamento e backup compatíveis com a necessidade do serviço, evitando duplicação desnecessária de dados;
- observância, pela contratada, das normas ambientais aplicáveis à destinação de equipamentos ou componentes eventualmente utilizados sob sua responsabilidade.

13. Análise de Riscos da Contratação

A presente seção consolida a análise de riscos da fase preparatória, para fins de planejamento da contratação, devendo os controles aqui previstos ser refletidos, quando pertinentes, no Termo de Referência, no contrato e na atuação da gestão e fiscalização contratual.

Risco: Perda, inconsistência ou migração incompleta dos dados existentes. **Medida de controle:** Realizar backup prévio integral; exigir plano de migração; conferir amostras e totais; submeter a migração à validação formal do IPMCA antes do aceite.

Risco: Atraso na implantação e indisponibilidade da solução. **Medida de controle:** Fixar cronograma e prazo de implantação; estabelecer responsabilidades, suporte e mecanismos de contingência; acompanhar os marcos de entrega.

Risco: Falhas de segurança ou incidente envolvendo dados pessoais. **Medida de controle:** Exigir controles de acesso, confidencialidade, registros, backup, comunicação de incidentes e cumprimento das obrigações da LGPD.

Risco: Dependência tecnológica excessiva do fornecedor e dificuldade de substituição futura. **Medida de controle:** Garantir propriedade dos dados ao IPMCA, exportação periódica, portabilidade e entrega de base íntegra e utilizável ao término da contratação.

Risco: Desatualização do sistema diante de alterações legais ou regulamentares. **Medida de controle:** Prever obrigação de manutenção evolutiva/adaptativa e atualização legal e tecnológica durante toda a vigência.

Risco: Treinamento insuficiente dos usuários. **Medida de controle:** Exigir treinamento inicial, materiais de apoio e suporte posterior aos servidores.

Risco: Aprovação de solução que não atenda funcionalidades essenciais. **Medida de controle:** Adotar demonstração técnica baseada em checklist objetivo, com

identificação prévia das funcionalidades críticas e registro individual dos testes e resultados.

Risco: Fiscalização contratual insuficiente. **Medida de controle:** Designar gestor e fiscal antes do início da execução e fornecer acesso aos documentos técnicos, critérios de aceite e rotinas de acompanhamento.

14. Adequação Orçamentária

Conforme a documentação orçamentária do processo, a despesa possui previsão na classificação 03.01.01.04.122.0019.2096.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, devendo a disponibilidade e a suficiência do saldo ser certificadas pelo setor competente no momento próprio da contratação.

15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

À vista da necessidade identificada, do levantamento de mercado, das alternativas consideradas, dos quantitativos estimados, da pesquisa de preços e dos riscos mapeados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema de gestão previdenciária, mediante locação/licença de uso, com implantação, migração, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, é tecnicamente adequada e necessária ao atendimento das atividades do IPMCA.

A solução escolhida apresenta coerência com a estrutura operacional do Instituto e permite concentrar em fornecedor especializado a responsabilidade pela continuidade, atualização e suporte da ferramenta, preservando a integração das rotinas previdenciárias e a segurança das informações.

O valor global estimado de R$ 52.333,33 encontra-se, isoladamente considerado, abaixo do limite vigente em 2026 para as contratações previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, há possibilidade de processamento da contratação por dispensa de licitação em razão do valor, condicionada à prévia certificação dos somatórios previstos no § 1º do mesmo artigo e à inexistência de fracionamento indevido de despesas.

A conclusão deste ETP refere-se à adequação técnica e econômica da solução planejada e deverá ser considerada em conjunto com as demais peças da fase preparatória, o controle prévio de legalidade, o Termo de Referência saneado, a

pesquisa de preços, a habilitação do fornecedor selecionado, a justificativa final do preço e a autorização da autoridade competente.

Caxambu/MG, 09 de setembro de 2026.

Magno Pereira Gonçalves
Responsável pela Demanda

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA